



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2025/Ano IX - 08 DE MAIO DE 2026

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 789

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANILSON PAULUZI (ZÉLÃO), em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local e a geração de empregos em nossa cidade.

Autor: Vereador DOUGLAS KATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃO PRUDENTINO", ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANILSON PAULUZI (ZÉLÃO), em reconhecimento à sua vida empresarial, contribuído desde 1986 com a economia local e a geração de empregos em nossa cidade.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 23 de abril de 2026.

**WILLIAM LEITE**

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**MAURO ALVES DOS SANTOS**

Diretor da Secretaria

Código identificador: acbfbaae-e2bd-4219-b13c-468efad8995d